



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

quinta-feira, 27 de outubro de 2016

Ano VI - Edição nº 00598 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim publica



Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba

www.pmbovistadotupim.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
A97883F9C61CBC88CD88FB628F99986C

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 175.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Despacho



GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 175.

de

27 de outubro de 2016.

“Altera a data em comemoração ao ferido do Dia do Servidor e decreta ponto facultativo nas repartições públicas”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO que cabe ao Município nortear os seus atos administrativos em conformidade com o Art. 37, caput da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a incidência do feriado do dia 28 de outubro na sexta-feira;

CONSIDERANDO que a racionalização não causará prejuízo à atividade pública;

CONSIDERANDO que esta alteração de data contribui para a racionalização dos serviços e redução dos gastos públicos.

DECRETA:

Art. 1º O feriado do Servidor Público, comemorado nacionalmente no dia 28 de outubro, fica transferido para o dia 03 de novembro de 2016.

Art. 2º O expediente do dia 28 de outubro de 2016 será normal nas repartições municipais.

Parágrafo único – Não se aplica o dispositivo no caput aos serviços essenciais no Município, que funcionarão em regime de plantão, na forma do cronograma a ser divulgado por cada repartição, a saber:

- a) Iluminação pública;
- b) Serviços de urgência médica;
- c) Distribuição de medicamentos de uso contínuo;
- d) Limpeza urbana e coleta de lixo;
- e) Cemitério

Praça Ruy Barbosa, 252 • Boa Vista do Tupim - Bahia • Prefeitura - (75) 3326.2210

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



GABINETE DO PREFEITO



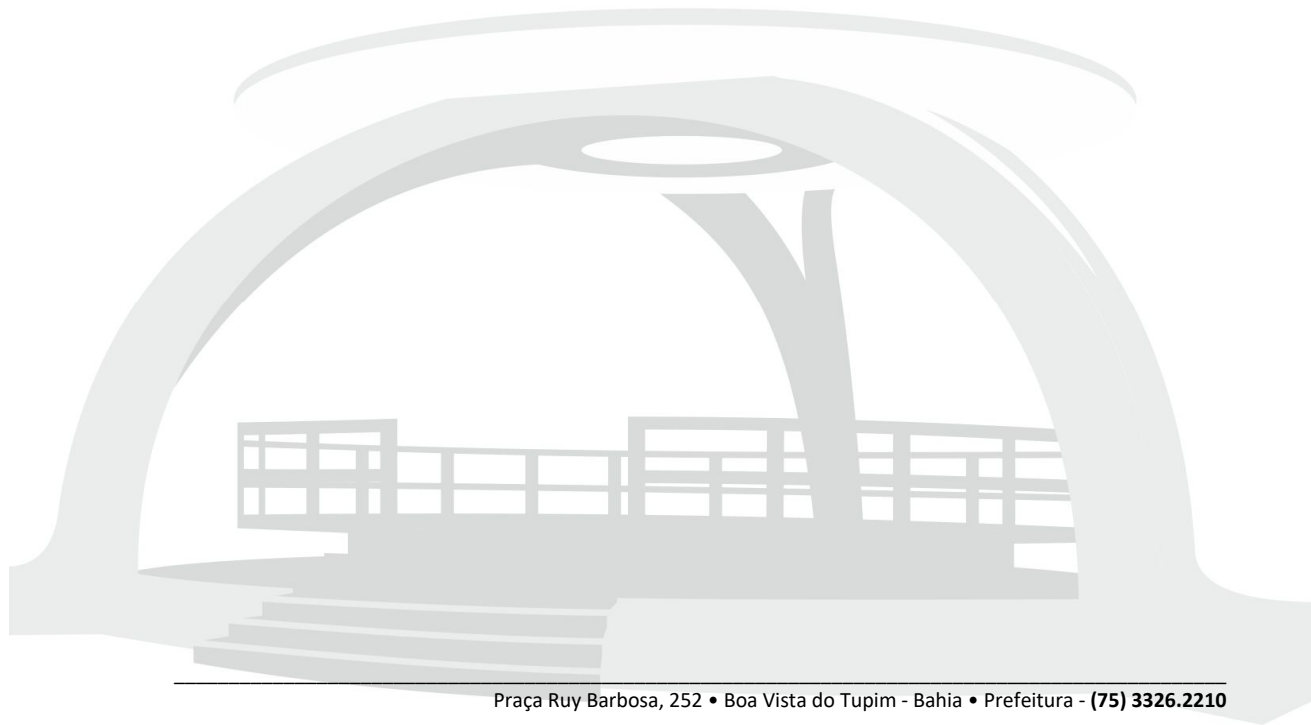
Art.3º Fica considerado ponto facultativo o dia 04 de novembro de 2016.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, 27 de outubro de 2016.

JOÃO DURVAL PASSOS TRABUCO
Prefeito Municipal

MÁRIO BRITO FREITAS
Secretário de Administração



Praça Ruy Barbosa, 252 • Boa Vista do Tupim - Bahia • Prefeitura - (75) 3326.2210